



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 106/2025/CMSJS

São José do Seridó, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal de São José do Seridó-RN
Rua Vicente Pereira, nº 87 – CENTRO
59378-000, São José do Seridó – RN

Assunto: Encaminhamento de Matérias Legislativas.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, as matérias legislativas abaixo relacionadas, todas aprovadas por unanimidade durante a **23ª Sessões Ordinárias do 2º Semestre de 2025**, realizada em **15 de dezembro**, com tramitação registrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

1. Requerimento nº 33/2025, de autoria dos vereadores Clayton Mariano de Sá, Daniel Andson da Costa, Francisco Sales de Medeiros Neto e José Carlos Dantas Costa, que “Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Ordinária nº 034/2025.”

Turno: Votação Única em Regime de Urgência.

Resultado: Aprovado por unanimidade (9 votos favoráveis), em votação nominal.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 34/2025, de autoria do Prefeito Jackson Dantas, que “Dispõe sobre a reformulação da Política da Promoção e dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gerenciamento e das Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.”

Turno: Votação Única em Regime de Urgência.

Resultado: Aprovado por unanimidade (9 votos favoráveis), em votação nominal.

3. Requerimento nº 34/2025, de autoria dos vereadores Clayton Mariano de Sá, Daniel Andson da Costa, Francisco Sales de Medeiros Neto e José Carlos Dantas Costa, que “Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025.”

Turno: Votação Única em Regime de Urgência.

Resultado: Aprovado por maioria simples (6x1) e 2 abstenções, em votação nominal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4. Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, de autoria do Prefeito Jackson Dantas, que “Altera a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, para dispor sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, criando a Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, e dá outras providências.”

Turno: Votação Única em Regime de Urgência.

Resultado: Aprovado por maioria simples (6x1) e 2 abstenções, em votação nominal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniel Andson da Costa
Presidente da Câmara

